



PREVIRESTINGA

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

MANUAL 05

PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Restinga Sêca - RS

2024



Histórico das Alterações

Revisão	Data	Descrição
00	01/07/2024	Elaboração inicial

1. Responsável pelo processo:

Gestor(a) Previdenciário(a)
Departamento de Recursos Humanos
Assessoria Jurídica

2. Regulamentação utilizada:

Constituição Federal, Emenda Constitucional 20/1998, Emenda Constitucional 41/2003, Emenda Constitucional 47/2005, Emenda Constitucional 103/2019, Lei Federal 8.213/1991, Lei Complementar Municipal nº 29/2023, Portaria nº 1.467/2022.

3. Objetivo:

Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de concessão de Aposentadoria, concedida ao servidor segurado do Regime Próprio de Previdência, assegurando, desta forma, a padronização de execução, desempenho e qualidade do mesmo.

4. Manualização das atividades:

Etapa	Atividade	Responsável	Detalhamento
1	Registrar requerimento	De ofício, pelo Departamento do Fundo Próprio de Previdência	As aposentadorias concedidas por incapacidade permanente serão submetidas a novas perícias médicas numa periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, devendo o beneficiário ser oficiado da realização da mesma, através de ofício.
		Interessado: Aposentado ou Procurador designado	Em se tratando de requerimento feito por interessado, para fins de Reversão, o mesmo deverá protocolar o requerimento e anexar os documentos em que baseia seu pedido, sendo obrigatória a apresentação de Laudo Médico atualizado.



Processo de Revisão de Aposentadorias por Incapacidade Permanente

2	Analisar documentos*	Departamento Fundo Próprio de Previdência	<p>Deve ser verificada a legalidade e adequação dos documentos, se as informações de contato e dados cadastrais estão atualizadas, bem como se o Laudo Médico apresentado é atual.</p> <p>Caso seja verificada alguma inconsistência é devolvido ao interessado e o processo ficará sobrestado até a regularização.</p> <p>*Quando a revisão se der por determinação do Fundo Próprio de Previdência, esta etapa não ocorre.</p>
3	Analisar e Instruir processo*	Assessoria Jurídica	<p>O processo será remetido à Assessoria Jurídica para análise preliminar. Caberá ao Procurador Jurídico analisar se a documentação acostada é suficiente para análise do pedido, notificando o interessado caso seja necessária melhor instrução.</p> <p>Pode ser verificada também a necessidade de manifestação ou de inserção de documentos por outros departamentos, cabendo ao Procurador solicitar a documentação necessária à sua análise.</p> <p>Caso a documentação esteja regular, o processo será remetido ao departamento de Recursos Humanos, para que comunique a empresa contratada em Medicina e Segurança do Trabalho para que faça a análise do laudo.</p> <p>Caso seja verificada alguma inconsistência é devolvido ao interessado e o processo ficará sobrestado até a regularização.</p> <p>*Quando a revisão se der por determinação do Fundo Próprio de Previdência, esta etapa não ocorre.</p>



Processo de Revisão de Aposentadorias por Incapacidade Permanente

4	Análise pericial	Departamento de Recursos Humanos	<p>Através de Memorando via sistema de protocolo, o Departamento de Recursos Humanos será comunicado que foi encaminhado Ofício ao beneficiário que se encontra aposentado por incapacidade permanente que agendará a Perícia Médica junto a empresa contratada em Medicina e Segurança do Trabalho, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria e emitido novo laudo médico pericial pela continuidade ou não.</p> <p>Caso a perícia médica entenda necessário, o beneficiário será notificado para apresentar mais documentos.</p> <p>Caso o requerente queira, às suas expensas, poderá se fazer acompanhar por médico de sua confiança.</p> <p>Em se tratando de requerimento feito pelo interessado para fins de Reversão, o Departamento de Recursos Humanos será comunicado do fato, através de Memorando via sistema de protocolo e agendará a Perícia Médica junto a empresa contratada em Medicina e Segurança do Trabalho, para análise da capacidade laborativa do requerente e emitido o Laudo Médico Pericial.</p> <p>Caso o requerente queira, às suas expensas, poderá se fazer acompanhar por médico de sua confiança.</p>
5	Deliberação	Assessoria Jurídica	<p>De posse dos laudos médicos emitidos pelas perícias médicas realizadas, o processo retornará a Assessoria Jurídica para fins de deliberação pelo retorno do requerente à atividade ou pela continuidade da Aposentadoria por incapacidade permanente.</p> <p>Se o parecer da Assessoria Jurídica for pelo retorno à atividade, segue para o Departamento de Recursos Humanos para instrução da reversão da aposentadoria.</p> <p>Caso o parecer seja pela continuidade da aposentadoria, segue para o Departamento do Fundo Próprio para deliberação e notificação do beneficiário.</p>



Processo de Revisão de Aposentadorias por Incapacidade Permanente

6	Reversão da Aposentadoria	Departamento de Recursos Humanos	<p>O Processo será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para instrução sobre o cargo vago e possibilidade de retorno ao trabalho.</p> <p>Havendo disponibilidade de cargo vago, será emitido o Ato de revogação de aposentadoria e notificação do requerente.</p> <p>Não havendo cargos vagos, o pedido será indeferido e o requerente notificado do teor da decisão.</p>
7	Retorno ao trabalho	Departamento de Recursos Humanos	<p>O processo e a pasta funcional do interessado serão remetidos ao Departamento de Recursos Humanos para providências relativas ao retorno ao trabalho.</p> <p>O pagamento do benefício será cessado e realizada a inclusão no cadastro do servidor público na folha de pagamento dos servidores ativos.</p>
8	Manutenção do benefício	Departamento do Fundo Próprio	<p>O servidor aposentado por incapacidade permanente que continuar nessa condição será notificado e permanecerá até a realização de nova perícia médica.</p> <p>O servidor estará isento da realização da perícia médica após completar 55 anos de idade, desde que decorridos 15 anos da data de concessão da aposentadoria por incapacidade ou após completar 60 anos de idade.</p>

Lisandra Marta Englert
Gestora Previdenciária

Denilson Pires Neves
Gestor Financeiro

MAPEAMENTO - 05 - Processo de Revisão de Aposentadorias por Incapacidade Permanente

